



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143199	08, 19, 30
2	20143261	08, 26, 30
3	20143176	48
4	20143174	26
5	20143179	06
6	20144024	08
7	20143348	13
8	20143191	08, 14, 19, 23
9	20143202	08,14, 23
10	20143173	08, 14
11	20143192	08, 23
12	20143369	19
13	20143252	08
14	20143297	08



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 48

Não Procedem as alegações do recorrente.

CONFORME CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS DE EMÍLIA FERREIRO E ANA TEBEROSKY.

ESCRITA ALFABÉTICA: a criança faz a correspondência entre fonemas (som) e grafemas (letras). Ela atinge a compreensão de que as letras se articulam para formar palavras. Escreve como fala, ou seja, vê a escrita como transcrição da fala, não enxergando as questões ortográficas.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM